

MATRÍCULA
68.644

FICHA
001

RUBRICA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-15.09.16:- LOTE nº 08 (Oito), da **QUADRA nº 01** (Um), **SETOR 03**, com a área de **180,00m²** (Cento e Oitenta Metros Quadrados), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA CELESTE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- **FRENTE**- Com azimute de 161°08'32", com 10,00 metros, confrontando com a Avenida A; **DIREITO**- Com azimute de 251°08'32", com 18,00 metros, confrontando com o Lote nº 07; **FUNDO**- Com azimute de 341°08'32", com 10,00 metros, confrontando com a Rua Santa Terezinha; **ESQUERDO**- Com azimute de 071°08'32", com 18,00 metros, confrontando com o Lote nº 09.

PROPRIETÁRIA:- SISAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.751.205/0001-60, com sede na Rua Américo Salgado, nº 727-B, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 58.628 do livro nº 02, deste Ofício.

Custas: R\$ 63,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Setembro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial.

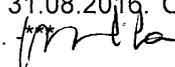
AV-01-68.644:- DATA:-15.09.16:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme consta na Matrícula nº 58.628 do livro nº 02, deste Ofício, onde ficou constando o seguinte:- A Outorgada se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessária a construção de estrada de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir a atravessar o imóvel, objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra "A" do Código Florestal; e Existe **Hipoteca** de 1º Grau, referente ao Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 05 de Agosto de 2.016. Contrato nº 8.7877.0043191-1. Por este Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de Abertura de Crédito e Mútuo a Construção do Empreendimento Imobiliário denominado RESERVA CELESTE III, com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, que reger-se-á consoante as seguintes cláusulas e condições: **Credora** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por PAULA MARISA COELHO LEAL MULLER, brasileira, casada, Economista, portadora da CI RG nº 1254315-0-SSP/MT e inscrita no CPF nº 889.168.981-53, conforme procuração lavrada às fls. nº 078/079, do livro nº 2886, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado à fls. nº 143/148, do livro 157/A, no 6º Ofício de Notas de Cuiabá/MT; **Devedora** - SISAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.205/0001-60, sito a Rua Américo Salgado, nº 727-B, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, no ato representada pelos sócios CEZARIO SIQUEIRA GONÇALVES NETO, brasileiro, Engenheiro, portador da Carteira Funcional nº 120091496-1 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MT e inscrito no CPF nº 352.396.541-15 e DANIELA ALMEIDA PERES, brasileira, portadora da Carteira Funcional nº 00593, expedida pelo Conselho Regional de Administração/MT e inscrita no CPF nº 137.900.798-47; como **Fiaidores** - SISAN ENGENHARIA LTDA, CEZARIO SIQUEIRA GONÇALVES NETO e DANIELA ALMEIDA PERES, todos já qualificados; e como **Construtora** - SISAN ENGENHARIA LTDA, já qualificada; **Valor do Financiamento, Objetivo e Confissão da Dívida** - QUE, a CAIXA concede a DEVEDORA uma abertura de crédito no valor de R\$ 9.062.050,00 (NOVE MILHÕES, SESENTA E DOIS MI E CINQUENTA REAIS), tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **RESERVA CELESTE - SETOR 3**, composto de 130 unidades, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada no referido instrumento; **Forma de Resgate, Apuração e Atualização da Dívida** - QUE, a dívida de R\$ 9.062.050,00 será resgatada com recursos financeiros próprios da DEVEDORA ou com recursos oriundos da comercialização das unidades do empreendimento, conforme definido na Cláusula Décima Oitava, referente aos adquirentes das unidades durante os prazos de construção/legalização de 24 meses e de amortização 24 meses. Que o saldo devedor é atualizado mensalmente à taxa nominal de 8.0000% ao ano e efetiva de 8.2999% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do referido contrato; **Condições Suspensivas** - QUE, a DEVEDORA

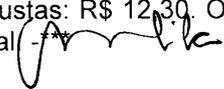
MATRÍCULA
68.644

FICHA
001-vº

RUBRICA



compromete-se a comprovar em até 06 meses contados da assinatura do referido instrumento: 1) Repasse inicial de 26 contratos de financiamento, na Caixa, com os adquirentes PF/PJ - Valor líquido das UH financiadas: R\$ 2.067.000,00; 2) Renovação das certidões vencidas; 3) Apresentar as matrículas individualizadas do Setor 3; Prazo De Amortização - QUE, o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses, contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra; GARANTIA - QUE, em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a DEVEDORA dá à CAIXA, em Primeira e Especial Hipoteca, transferível a terceiros, as seguintes unidades: Lotes nºs 01 à 19 da Quadra nº 01; Lotes nºs 01 à 09 da Quadra nº 02; Lotes nºs 01 à 14 da Quadra nº 03; Lotes nºs 01 à 14 da Quadra nº 04; Lotes nºs 01 à 14 da Quadra nº 05; Lotes nºs 01 à 14 da Quadra nº 06; Lotes nºs 01 à 14 da Quadra nº 07; Lotes nºs 01 à 08 da Quadra nº 08; Lotes nºs 01 à 24 da Quadra nº 09; registrados na presente matrícula, que fazem parte do SETOR 3 do Residencial Reserva Celeste, registrado no R-02 desta matrícula, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito; QUE, respeitado o prazo legal máximo, a garantia constituída na conformidade desta cláusula prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, no ato pela DEVEDORA. Concordam as partes que o valor dos imóveis da hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 16.250.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS); Até a quitação total do débito, fica a DEVEDORA obrigada a manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, promovendo, a suas expensas e mediante prévia e expressa autorização da CAIXA, inclusive para efeito de cobertura securitária, quaisquer obras que se fizerem necessárias, seja por exigência da CAIXA, seja por exigência das autoridades competentes. Poderá a CAIXA proceder, a qualquer tempo, a vistoria dos imóveis hipotecados, para verificação do cumprimento desta cláusula; Cessão e Caução de Direitos - QUE, o crédito hipotecário decorrente do presente Contrato poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, na forma da legislação civil; Sucessão e Foro - Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade dos imóveis objeto da garantia. E todas as demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato, constante no R-245 da matrícula anterior. PROT. nº 133.995 do livro nº 01, de 31.08.2016. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Setembro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. 

AV-02-68.644:- DATA:-23.10.17:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, datado de 03 de Julho de 2.017. Contrato nº 8.7877.0145555-5, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, devidamente assinado pelo representante da mesma, para fazer constar a Liberação da Hipoteca 1º Grau, referente ao Contrato nº 8.7877.0043191-1, constante no AV-01, desta matrícula. PROT nº 142.059 do livro nº 01, de 27.09.2017. Custas: R\$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Outubro de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial. 

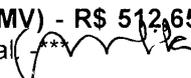
R-03-68.644:- DATA:-23.10.17:- Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, datado de 03 de Julho de 2.017. Contrato nº 8.7877.0145555-5. Por este Contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de aquisição de terreno e mútuo para construção, constituição de garantia alienação fiduciária e outras obrigações no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09, mediante as seguintes condições: o imóvel da presente matrícula foi adquirido pela ADQUIRENTE E DEVEDORA FIDUCIANTE - **ODALIA CARLOS DE PAULA**, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 18167012-SSP/MT e inscrita no CPF nº 021.890.681-18, residente e domiciliada na Rua Projetada 03, nº 5, Quadra nº 09, Lote nº 05, Jose Adriano Leitão, em Sinop/MT, por compra feita a **SISAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.205/0001-60, situada na Rua Américo Salgado, nº 727, B, Quilombo, em Cuiabá/MT,

MATRÍCULA
68.644

FICHA
002

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51200802749 e Certidão Simplificada datada em 15.09.2017, conforme cópia arquivada, nos termos do Art. 1.091 Inciso III, da CNGCE/MT, no ato representada pelos sócios CEZARIO SIQUEIRA GONÇALVES NETO, brasileiro, portador da Carteira Funcional nº 120091496-1-CREA/MT e inscrito no CPF nº 352.396.541-15 e MARCOS ROSENDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI RG nº 745008-SSP/MT, inscrito no CPF nº 538.150.921-91, e na qualidade de INCORPORADORA/ CONSTRUTORA/ FIADORA e ENTIDADE ORGANIZADORA - **SISAN ENGENHARIA LTDA**, já qualificada; e como CREDORA FIDUCIÁRIA - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede, em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Lotes nº 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por NEIL ELI MASCARELLO, brasileiro, casado, Economista, portador da CI RG nº 1946334-SSP/SC e inscrito no CPF nº 736.828.539-87, conforme Procuração lavrada às fls. nº 143/144, do livro nº 3206-P, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. nº 076/086, do livro nº 158-A, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóvel de Cuiabá/MT, em doravante denominada CAIXA; VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: QUE, o valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano é de R\$ 146.594,91 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 98.680,00; Valor de Recursos Próprios: R\$ 30.713,17; Valor dos Recursos da Conta Vinculada de FGTS: R\$ 5.697,74; Valor do Desconto complemento concedido pelo FGTS: R\$ 11.504,00; VALOR DA AQUISIÇÃO DO TERRENO: R\$ 45.000,00; VALOR GLOBAL DE VENDA DO EMPREENDIMENTO - É a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento; AQUISIÇÃO E TRANSFERÊNCIA - QUE, a ALIENANTE declara-se legítima e possuidora do imóvel da presente matrícula, livre de ônus, transmitindo-o pelo preço de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), uma vez satisfeito dá a DEVEDORA plena e irrevogável quitação e transmite a DEVEDORA toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora transferido, aceitando por si, seus herdeiros e sucessores, a presente transmissão firme, nos termos efetivados, respondendo pela evicção de direito. E todas as demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato. ITBI no valor de R\$ 900,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT sob nº 6340/2017. PROT. nº 142.059 do livro nº 01, de 27.09.2017. Custas: **Reduzidas em 50% nos termos da Lei nº 11.977/09 (PMCMV) - R\$ 512,65**. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Outubro de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial 

R-04-68.644:- DATA:-23.10.17:- Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, datado de 03 de Julho de 2.017. Contrato nº 8.7877.0145555-5. Por este Contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de aquisição de terreno e mútuo para construção, constituição de garantia alienação fiduciária e outras obrigações no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09, mediante as seguintes condições: DEVEDORA FIDUCIANTE - **ODALIA CARLOS DE PAULA**; INCORPORADORA/ CONSTRUTORA/ FIADORA e ENTIDADE ORGANIZADORA - **SISAN ENGENHARIA LTDA**; e como CREDORA FIDUCIÁRIA - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, todas já qualificadas no registro acima; CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade: Aquisição de terreno e construção de imóvel residencial urbano; Origem de Recursos - FGTS; Sistema de Amortização - PRICE; Valor Total da Dívida (Financiamento do Imóvel + Financiamento para despesas acessórias) - R\$ 98.680,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 146.594,91; Prazos Total em Meses: Construção/legalização: 24 meses; Amortização: 360; Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal 5,00; Efetiva 5,1161; Encargos financeiros: de acordo com item 5; Encargos no período de construção: de acordo com o item 5.1.2; Encargos no período de amortização: Prestação mensal inicial (a+j): R\$ 529,73; Seguro - R\$ 26,49; Total: R\$ 556,22; Vencimento do primeiro encargo mensal: 03.08.2017; Época de reajuste dos encargos: De acordo com Item 6.3; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012); Taxa de Administração: R\$ 2.098,80; Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 18.901,20; COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO

MATRÍCULA
68.644

FICHA
002-vº

RUBRICA

ENCARGO MENSAL; Devedora: ODALIA CARLOS DE PAULA, Comprovada: R\$ 1.854,16; Não Comprovada R\$ 0,00; **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA SECURITÁRIA**: Devedora: ODALIA CARLOS DE PAULA, Percentual 100,00; Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação: Débito em Conta Corrente. **FINANCIAMENTO** - QUE, a DEVEDORA, contrata financiamento no valor de R\$ 98.680,00, junto a CAIXA para aquisição do imóvel da presente matrícula e confessa dever a referida importância. **EXECUÇÃO DAS OBRAS** - QUE, o prazo para o término da construção e legalização do imóvel é de 24 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, em até 6 meses, quando restar comprovado caso fortuito, força maior ou outra situação excepcional superveniente à assinatura do contrato que tenha efetiva interferência no ritmo de execução da obra, mediante análise técnica e autorização da CAIXA, sempre que a medida se mostrar essencial a viabilizar a conclusão do empreendimento; **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** - QUE, além da garantia fiduciária, a ENTIDADE ORGANIZADORA e CONSTRUTORA, comparece no ato como FIADORA, concordando com o presente instrumento em todos os seus termos, itens e condições, assume solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pela DEVEDORA nos termos previstos neste instrumento contratual, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil; **QUE**, a DEVEDORA declara: Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer município do território nacional; Não ser proprietária, cessionária ou promitente compradora de imóvel residencial, sem financiamento ou já quitado, localizado no atual local de domicílio e nem no município do imóvel objeto deste contrato; Não ser detentora de contrato com origem de recursos do fundo de Arrendamento Residencial FAR, no País, e que não recebeu subsídios diretos ou indiretos com recursos orçamentários da União para aquisição de moradia; Para os fins específicos da Lei 11977/09 e Decreto 7499/11 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida; O imóvel objeto do presente contrato é o primeiro imóvel residencial por ela adquirido. Que tomou conhecimento da vedação legal do art. 36 da Lei nº 11.977/09, pela qual fica impedida pelo prazo de 15 (quinze) anos contados da presente data de promover o remembramento do imóvel da presente matrícula; Que, a CAIXA atesta que a DEVEDORA comprovou mediante documentação e declarações pessoais, o atendimento aos requisitos e às condições exigidas pela Lei nº 11.977/09, para enquadramento da presente operação ao PMCMV, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel; **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - QUE, a DEVEDORA aliena à CAIXA, o imóvel da presente matrícula, no valor de R\$ 146.594,91, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei nº 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO**: R\$ 146.594,91 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); **NOVAÇÃO**:- QUE, não configurará NOVAÇÃO à regularização de débitos em atraso; **AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL** - QUE, a DEVEDORA declara que teve prévio conhecimento do contrato, por período e modo suficiente para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e obrigações contratuais; **FORO**:- Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. E todas as demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato. PROT. nº 142.059 do livro nº 01, de 27.09.2017. Custas: **Reduzidas em 50% nos termos da Lei nº 11.977/09 (PMCMV) - R\$ 1.108,95**. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Outubro de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-05-68.644:- DATA:-12.07.19:- **BENFEITORIA**:- Procedese a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, pela SISAN ENGENHARIA LTDA, já qualificada, acompanhado da Carta de Habite-se nº 120/2019, expedida em 09 de Abril de 2.019, pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para constar sobre o imóvel da presente matrícula a seguinte benfeitoria: Uma Construção **Tipo** - Nova; **Espécie** - Alvenaria com Laje; **Uso** - Residencial, medindo **52,40m²** (CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS E QUATRO MIL CENTÍMETROS QUADRADOS), CND/INSS sob nº 001322019-88888960. PROT. nº 156.176 do livro nº 01, de 27.06.2019. Custas: **Reduzidas em 50% nos termos da Lei nº 11.977/09 (PMCMV) - R\$ 72,00**. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 12 de Julho de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial.

Av-06-68.644 - DATA: 17.10.2022 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Procedese

MATRICULA

68644

FICHA

3

RUBRICA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

a esta averbação nos termos do requerimento datado de 09.09.2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito por parte da devedora, conforme intimação certificada por este Registrador e mediante a prova do recolhimento do ITBI no valor de R\$ 2.964,37 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Lotes nºs 3/4, em Brasília/DF, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 184.109 de 05.04.2022. O referido é verdade e dou fé  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 3.326,64, Selo Digital nº BUE-98295.

 **REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT**
RUA DAS MCGUIRIAS, 1.108 - C. P. 315 - CEP. 78153-330 - TEL.: (65) 3331-350 - www.tjmt.jus.br - e-mail: atendimento@tjmt.jus.br

CERTIDÃO DIGITAL
CERTIFICO e dou fé que esta é a exata reprodução original da matrícula nº 68644 em formato digital, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 17 de outubro de 2022, às 11:01:24.
Certidão assinada por: Aparecida Maria Hartmann
Selo Digital: **BUE 98403**
Valor: R\$ 0,00

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Confira a validade em: www.tjmt.jus.br/selos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XM3AV-D7VS4-6U3BX-386H8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Aparecida Maria Hartmann (CPF 916.239.011-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XM3AV-D7VS4-6U3BX-386H8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>